PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAAR





O SICEPOT-MG realizará a palestra "Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR", que terá como tema central os processo instaurado contra as empresas contratadas pela Administração Pública – execução de obras – cautelas jurídicas e defesa legal contra a aplicação de penalidades.

TEMAS ABORDADOS

I. CAUTELAS JURÍDICAS PREPARATÓRIAS ANTES DA INSTAURAÇÃO DO PAAR:

- 1) Identificação das circunstâncias que podem dar ensejo ao PAAR.
 - Soluções contratuais e legais para defeitos de projetos, imprevistos, fatos de terceiros.
 - Pareceres técnicos internos.
- 2) Comunicação entre construtora, órgão contratante e empresa gerenciadora/supervisora.
 - Ofícios, diário de obras, laudos técnicos.
 - Justificar a conduta.
- 3) Atitude proativa da construtora na solução de problemas na obra.
 - Boa-fé e diligência da construtora atenuantes e agravantes da conduta.
 - Interlocução com fiscal de obras.
- 4) Solução ou redução dos problemas que eventualmente podem motivar a abertura de PAAR.
 - Defeitos de obra sanáveis.
 - Irregularidades documentais.
 - Vícios de legalidade e condutas ilícitas.
 - Ausência ou consequências mínimas às obras dos incidentes técnicos.

II. MEDIDAS JURÍDICAS PARA A DEFESA NO CURSO DO PAAR

1 - Prazos:

Prorrogação; Advogado e engenheiro, interação.

2 - Defesa:

Ônus da prova; Documentos; Laudos técnicos; Ofícios; Diário de obras; Testemunhas (declarações); Defesa; Impugnação; Razões finais.

3 - Decisão do PAAR

Pedido de esclarecimentos (não suspende prazo recurso); Recursos (efeito suspensivo deve ser requerido); Pedido de reconsideração ou revisão (princípio da autotutela).

4 - Penas

Advertência; Multas; Suspensão perante o órgão; Inidoneidade; Dosimetria (atenuantes e agravantes – programa de integridade); Implicações criminais e cíveis (MP, ação civil e de ressarcimento).

III. MEDIDAS JURÍDICAS APÓS A CONCLUSÃO DO PAAR

- Ações judiciais;
- Transação.

PALESTRANTES



FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA

Advogado de construtoras, especializado em direito empresarial. Sócio na LLG Advogados Associados.



GERALDO SPAGNO

Advogado de construtoras e da Administração Pública – Presidente do Instituto Mineiro de Direito Admin. – Mestre em Direito Admin. pela UFMG.

INSCRIÇÃO GRATUITA AQUI 🔆

VAGAS LIMITADAS!



